

PROJETO DE LEI Nº 058 DE 30 DE JULHO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a renovar contrato de caráter temporário, na função de Fonoaudiólogo, Técnico em Enfermagem e de outras providências.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a renovar contrato por tempo determinado 01 (um) Fonoaudiólogo, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da respectiva contratação.

§1º A contratação será precedida pelo processo seletivo simplificado nº 05/2014, autorizado pela Lei nº 2542 de 06 de agosto de 2014.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a renovar contrato por tempo determinado 01 (um) Técnico em Enfermagem, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da respectiva contratação.

§1º A contratação será precedida pelo processo seletivo simplificado nº 04/2013, autorizado pela Lei nº 2475 de 18 de dezembro de 2013.

Art. 3º- A carga horária, as atribuições do cargo, a remuneração mensal e os reajustes, obedecerão às disposições legais da legislação municipal em vigor.

Parágrafo Único. A contratação de que trata esta Lei, poderá ser rescindida a qualquer momento, independente de notificação ou aviso prévio, principalmente, se houver nomeação de candidato aprovado em concurso público.

Art. 4º- O contrato de que trata esta, será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no Art. 237 da Lei Complementar 005 de 13/05/2003.

Art. 5º- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações específicas existentes no orçamento municipal.

Art. 6º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 30 dias do mês de julho de 2015.

Luiz Paulo Fontana
Prefeito Municipal

Registre- se e Publique- se

EMILIA GASPARIN
Secretária Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 058/2015

Senhor presidente,

Senhores(as) vereadores(as),

A par de cumprimentá-lo e aos edis dessa casa legislativa, encaminhamos as vossas senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente projeto de lei o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a renovar contrato de caráter temporário, na função de Fonoaudiólogo, Técnico em Enfermagem e da outras providências

A necessidade de renovar contrato de um enfermeiro e um fonoaudiólogo se dá pelo fato de que o quadro de profissionais do município é escasso e evita despesas com abertura de novo processo seletivo.

Não há dúvidas que a falta de servidores compromete o funcionamento regular de toda a prefeitura, em todas as secretarias e setores. Por fim, cabe salientar que vários cargos que poderiam ser utilizados para sanar o problema da falta de servidores encontram-se no concurso público que está *sob judice*.

Diante ao exposto, encaminhamos a vossas senhorias o presente projeto de lei.

Atenciosamente,

Luiz Paulo Fontana
Prefeito Municipal